



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 02 – PREGÃO 17/2017

Processo nº 23000.019946/2017-00

PERGUNTA 01:

“ITEM 10.12.2. Considera-se compatível(is) o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional que comprove(m) que a LICITANTE executou ou está executando serviços semelhantes, contendo no mínimo 45 postos de serviços terceirizados. ESCLARECIMENTO SOLICITADO: No caso da assertiva supracitada, a Licitante gostaria que fosse esclarecido quais tipos de postos de serviços terceirizados o Edital faz referência. Ademais, requer seja esclarecido se tais postos podem estar em locais diversos ou não.”

RESPOSTA 01:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 17/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “Qualquer posto terceirizado. Sim podem estar em locais diversos (é admitido a soma).”

PERGUNTA 02:

“ITEM 10.12.3. Comprovação de que tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos. ESCLARECIMENTO SOLICITADO: Nesse caso, poderá ser comprovado quantidade inferior ou próximo ao objeto licitado ? Esse período não inferior a 3 anos que precisa ser comprovado é com relação aos 45 postos ou pode ser apenas de alguns ?”

RESPOSTA 02:

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 17/2017, transcrevemos resposta da área técnica: “A quantidade é conforme item 10.12.2 do edital. É com relação aos 45 postos.”

Atenciosamente,

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro